



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo

Lei nº 942/2001

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO  
DO QUADRO DE DETALHAMENTO  
DA DESPESA – QDD DA LEI Nº 918  
DE 15/12/2000, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou o seguinte:

**LEI:**

- Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa de Trabalho 0307021006000313203, no órgão 02, unidade Gabinete do Prefeito no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, conforme Lei nº 918, de 15/12/2000.
- Art. 2º - A inclusão do programa de Trabalho previsto no artigo anterior decorre da celebração do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e a Empresa de Correios e Telégrafos.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de Junho de 2001.

  
Márcio Palma Leal  
Presidente